

## Purificação Nunes

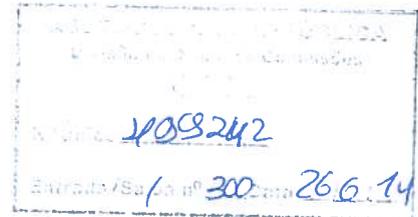
---

**De:** Manuel Anselmo [manuel.anselmo@sinttav.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 26 de Junho de 2014 15:10  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** Proposta de Lei nº 230/XII (3ª) - Procede à 7ª alteração no Código do trabalho  
**Anexos:** SINTTAV\_Proposta de Lei nº 230\_XII (3ª) - Procede à 7ª alteração no Código do trabalho.pdf

Em anexo Parecer do SINTTAV sobre  
**Proposta de Lei nº 230/XII (3ª) – Procede à 7ª alteração no Código do trabalho**

Cumprimentos  
Manuel Anselmo

SINTTAV  
Av. Miguel Bombarda, 50-3º 1050-166 LISBOA  
Telemóvel 961946091  
Telefone 217613147  
Fax 217613139



\_\_\_\_\_ Informação do ESET Smart Security, versão da vacina 10004 (20140626) \_\_\_\_\_

A mensagem foi verificada pelo ESET Smart Security.

<http://www.eset.com>



## APRECIÇÃO PÚBLICA

**Diploma:**

**Proposta de Lei nº 230/XII (3ª) – Proceda à 7ª alteração no Código do trabalho**

**Identificação do sujeito ou entidade (a)**

**Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - SINTTAV**

**Morada ou Sede:**

**Avenida Miguel Bombarda, 50 – 3º**

**Local - LISBOA**

**Código Postal - 1050-166 LISBOA**

**Endereço Electrónico - [geral@sinttav.org](mailto:geral@sinttav.org)**

**Contributo:**

Depois de insistentemente ter afirmado que a reforma laboral estava concluída e não seria revista, o Governo volta a apresentar novas propostas de alteração ao código do trabalho, visando, designadamente, reduzir os prazos atinentes à caducidade e sobrevivência das convenções colectivas, nos termos do artigo 501º, e, também, introduzir no código a possibilidade de suspensão da própria convenção.

Para justificar mais esta autêntica declaração de guerra contra os trabalhadores o Governo invoca que estas alterações decorrem do cumprimento do acordo que assinou com as associações patronais e a UGT, em Janeiro de 2012, testemunhando, desta forma, que se apoia nesta tróica anti-trabalhadores para aprofundar a destruição da contratação colectiva, com o que ela comporta de garantia de direitos e de rendimentos dos trabalhadores.

A proposta de Lei fomenta o aparecimento de vazios contratuais, em vez de assegurar a eficácia das respectivas normas, como determina o artigo 56º da Constituição da República Portuguesa, ofendendo, assim, o conteúdo essencial da garantia constitucional do direito de contratação colectiva e de regulação convencional das relações de trabalho, determinando, de uma assentada, o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores que elas consagram.

Nestes termos, porque as propostas em causa pretendem destruir a contratação colectiva, reduzir rendimentos e anular os direitos dos trabalhadores nelas consagrados, o SINTTAV – Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual rejeita e repudia veementemente as propostas apresentadas.

Ao mesmo tempo, o SINTTAV – Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual reitera que o que o país precisa é de uma política que aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado, na qualidade do emprego, na valorização do trabalho e na dignificação dos trabalhadores.

Para concretizar tal objectivo impõe-se combater as alterações da legislação laboral que intensificam o empobrecimento e a exploração e, simultaneamente, exigir a revogação das normas gravosas da legislação laboral dos sectores público e privado, bem como a dinamização da contratação colectiva e uma justa distribuição do rendimento, nomeadamente da melhoria dos salários, incluindo o SMN, pois só assim será possível compatibilizar a economia com o financiamento das políticas sociais.

**Data - LISBOA, 26 de Junho de 2014**

**Assinatura**



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.